



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 730/2020
De 02 de Setembro de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD
(Legislativo)

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.”

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal “**José Lorenço Pereira**” conhecido como “**Zeca**” a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal, João Martinho Pereira Bairro, Palmeira até a Chácara Recanto da Paz, Bairro Palmeira, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal